



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 997, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

“AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) AOS VENCEDORES DO V CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.”

APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Floriano a efetuar o pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aos vencedores do V Concurso de Qualidade de Café do município de Marechal Floriano/ES, que será realizado durante a **XVII** Festa do Café, na Comunidade de Santa Maria, neste Município, a ser realizada nos dias **12, 13 e 14** de novembro de 2010.

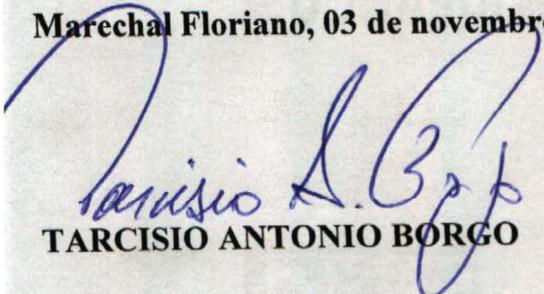
Art. 2º - Fica estabelecido que a premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será dividida entre os 03 (três) primeiros colocados, sendo que o primeiro colocado receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o segundo colocado a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o terceiro colocado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 03 de novembro de 2010.


TARCISIO ANTONIO BORGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 997 / 2010
EM, 03 / 11 / 2010

PREFEITO MUNICIPAL